



PORTARIA Nº 13.260, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Desire Nascimento Saito Marques**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R2, Nível III G – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 02/12/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º - A servidora **Rosângela Palhares Alves**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 04/12/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º - A servidora **Lea Alves dos Santos Lelis**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 02/05/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2017 a 06/12/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º - Ao servidor **José Luciano Alves de Brito Meira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nomeado em 02/05/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2017 a 06/12/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º - A servidora **Gislaine Conti dos Santos Benedito**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 02/05/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2017 a 06/12/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º - A servidora **Roberta Gonçalves de Rezende Hatano**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão



Social, nomeada em 02/05/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2017 a 06/12/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º - A servidora **Tereza dos Santos Augusto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 03/05/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/05/2017 a 07/12/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º - A servidora **Célia Dalva da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIb – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 03/05/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/05/2017 a 07/12/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º - A servidora **Cristina Janieli Cordeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Zeladoria Municipal, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 14/12/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10 - Ao servidor **João Batista de Souza**, Eletricista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria de Obras, nomeado em 02/05/1987, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/05/2017 a 05/12/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 04 de dezembro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos